

**EDITAL Nº 01/2022**

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
TRANSLADO DE PROFISSIONAIS E ESTUDANTES DE ENFERMAGEM PARA  
PARTICIPAREM DO 24º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE  
ENFERMAGEM**

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, Autarquia Pública Federal criada pela Lei 5.905/73, Órgão Responsável pelo Disciplinamento e Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem no Distrito Federal, por seu Conselheiro Presidente vem à presença de V.S.<sup>a</sup> tornar público o presente edital, visando a seleção de 42 (quarenta e duas) pessoas para preenchimento de vagas destinadas a ocupação nos ônibus que farão o translado de Brasília-DF à Fortaleza-CE e de Fortaleza-CE à Brasília-DF, a fim de participação no 24º Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

**1. Das disposições iniciais**

1.1. O Edital 01/2022 representa o Processo Seletivo Simplificado que objetiva a ocupação de 42 vagas a serem ocupadas nos ônibus que farão o deslocamento de pessoas que participarão do 24º CBCENF. O presente edital será publicado na íntegra no endereço eletrônico [www.coren-df.gov.br](http://www.coren-df.gov.br).

1.2. O Processo Seletivo Simplificado irá selecionar pessoas que ocuparão lugares nos ônibus, disponibilizados pelo Coren-DF, para realizarem exclusivamente o translado de Brasília à Fortaleza-CE, em 09/09/2022, partindo às 18:00 da sede do COREN-DF e de Fortaleza-CE à Brasília-DF, em 16/09/2022, às 18:00, partindo do Centro de Convenções, local onde ocorrerá o 24º CBCENF.

1.3. Serão de responsabilidade exclusiva das pessoas participantes do processo seletivo a obtenção de informações referentes ao processo, através do endereço eletrônico [comissao\\_translado@gmail.com](mailto:comissao_translado@gmail.com), o acompanhamento dos prazos e das possíveis alterações, inclusive da inscrição e condições de comprovações documentais

1.4. As vagas disponibilizadas poderão ser ocupadas somente pelas pessoas que fizeram inscrição prévia para participação presencial no 24º CBCENF.

1.5. Todas as comunicações oficiais referentes ao processo de seleção estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.coren.df.gov.br](http://www.coren.df.gov.br).

## **2. Das vagas**

2.1. Serão ofertadas 42 (quarenta e duas) vagas, sendo que 50% serão destinadas a Conselheiros, Colaboradores e Profissionais e 50% serão destinadas a estudantes.

## **3. Das inscrições**

3.1. A inscrição da pessoa implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições ocorrerão exclusivamente via internet, no período de 18:00 (dezoito) horas do dia 02/09/2022 até às 08:00 (oito) horas do dia 05/09/2022, através do link <https://forms.gle/YL46uwTchq6sNi5u5>, que estará disponível no site do COREN-DF.

3.3. As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Coren-DF.

3.4. Ao Coren-DF fica reservado o direito de excluir deste Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.5. Em nenhuma hipótese será feita inscrição extemporânea.

3.6. O inscrito será responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

#### **4. Da seleção**

4.1. Serão selecionados Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem assim como Servidores, Conselheiros que têm interesse nos conhecimentos técnicos científicos que estiverem:

- 4.1.1. Inscritos no Coren-DF;
- 4.1.2. Apresentarem Carteira de Identidade Profissional dentro do prazo de validade durante toda a seleção e participação no evento;
- 4.1.3. Não conterem anuidades de 2022 ou de anos anteriores com prazos de pagamento com datas vencidas no Coren-DF;
- 4.1.4. Não possuírem condenação em Processo Ético, transitado e julgado no Coren-DF, nos últimos 05 (cinco) anos;
- 4.1.5. Estarem inscritos para participarem de forma presencial no 24º CBCENF;
- 4.1.6. Estarem com o calendário vacinal contra a Covid-19 devidamente atualizado, com no mínimo 03 (três) doses.

4.2. Serão selecionados estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem que:

- 4.2.1. Estiverem com a matrícula ativa na instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura ou Conselho Estadual de Educação do DF;
- 4.2.2. Possuírem idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.2.3. Estarem inscritos para participarem de forma presencial no 24º CBCENF;
- 4.2.4. Apresentarem trabalhos de forma presencial no 24º CBCENF;
- 4.2.5. Estarem com o calendário vacinal contra a Covid-19 devidamente atualizado, com no mínimo 03 (três) doses.

#### **5. Critérios de desempate:**

5.1. Utilizará como critério de desempate entre os Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem inscritos, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:

- 5.1.1. Apresentar trabalhos no 24º CBCENF;

5.1.2. Possuir maior tempo de inscrição no Coren-DF;

5.1.3. Apresentar maior idade.

5.2. Utilizará como critério de desempate entre os Estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem inscritos, seguindo a respectiva ordem, as seguintes condicionantes:

5.2.1. Média global que consta no extrato ou histórico acadêmico;

5.2.2. Apresentar maior idade.

## **6. Documentação para inscrição**

6.1. Para os Enfermeiros, Técnicos ou Auxiliares de Enfermagem será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

6.1.1. Carteira de Identidade Profissional;

6.1.2. Certidão Negativa emitida pelo Coren-DF;

6.1.3. Comprovante de inscrição para participar de forma presencial no 24º CBCENF;

6.1.4. Cartão de vacinação ou equivalente com a identificação do profissional e comprovação da vacina contra a Covid-19.

6.2. Para os Estudantes do curso superior ou técnico de Enfermagem será solicitado no ato da inscrição os seguintes documentos:

6.2.1. Documentação de identificação com foto do inscrito;

6.2.2. Comprovante de matrícula na instituição de ensino;

6.2.3. Comprovante de inscrição para participar de forma presencial no 24º CBCENF;

6.2.4. Comprovante de apresentação presencial de trabalhos no 24º CBCENF;

6.2.5. Cartão de vacinação ou equivalente com a identificação do profissional e comprovação da vacina contra a Covid-19;

6.2.6. Extrato, histórico acadêmico ou equivalente que contenha a média global devidamente emitida pela instituição de ensino.

## **7. Dos resultados**

7.1. A divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 06/09/2022;

7.2. O resultado final será divulgado no dia 08/09/2022, pela comissão.

## **8. Dos dados cadastrais e da proteção de dados pessoais.**

8.1. As informações prestadas no formulário eletrônico serão de inteira responsabilidade da pessoa que participará da seleção.

8.2. O(a) candidato(a) à vaga autoriza e consente, no ato da inscrição e preenchimento do formulário, que o COREN-DF utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, bem como todos os dados listados no item 7 deste edital para as seguintes finalidades:

8.2.1. Permitir que o COREN-DF identifique e entre em contato com o(a) titular dos dados, em razão do objeto do presente edital;

8.2.2. Para procedimentos de inscrição e posterior efetivação a vaga objeto do presente edital;

8.2.3. Para cumprimento, pelo COREN-DF, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;

8.2.4. Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da controladoria ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do(a) titular que exijam a proteção dos dados pessoais;

8.3. O(a) candidato(a) autoriza o COREN-DF a manter e utilizar os dados pessoais do de candidato durante todo o período de duração e cumprimento do objeto do presente edital.

8.4. O(a) titular dos dados pessoais autoriza desde já, com o ato de sua inscrição, que os dados referentes ao nome completo, número de CPF, endereço completo, telefone e e-mail apresentados pelos profissionais de Enfermagem, sejam utilizados para atualização cadastral junto ao COREN-DF.

## **9. Disposições Gerais**

9.1. Será de inteira responsabilidade do selecionado se fazer presente no dia 09/09/2022, às 18:00 (dezoito) horas, na sede do Coren-DF, e em Fortaleza-CE, no dia 16/09/2022, às 18 (dezoito) horas, no Centro de Convenções, em Fortaleza-CE, local do 24º CBCENF.

9.2. Ao efetuar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, a pessoa declara ter pleno conhecimento que o não comparecimento nas datas, horários e locais estabelecidos, poderá ser cobrado pelo custo de aquisição do serviço oferecido pelo Coren-DF.

9.3. O Coren-DF disponibilizará exclusivamente o deslocamento de Brasília-DF a Fortaleza-CE e de Fortaleza-CE a Brasília-DF, não arcando com despesas de hospedagem e alimentação dos selecionados.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal.